



MUNICÍPIO DE IGUAPE
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
45.550.167/0001-64

DECRETO N° 2591,
DE 16 DE JULHO DE 2016

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOAQUIM ANTÔNIO COUTINHO RIBEIRO, Prefeito do Município de Iguape
– Estância Turística - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.244, de 18 de dezembro de 2015, e também o art. 43, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica aberto no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Orçamentária e Suplementar na importância de R\$ 1.960.000,00 (um milhão e novecentos e sessenta mil reais). Os créditos abertos na forma do presente artigo serão cobertos com recursos provenientes de remanejamento de dotações:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	16	02.01.00	04.122.0003.2003	3.3.90.93.00	01.000.00	
Recurso	17	02.02.00	04.122.0003.1005	4.4.90.52.00	01.000.00	10.000,00
Crédito	16	02.01.00	04.122.0002.2003	3.3.90.93.00	01.000.00	
Recurso	22	02.02.00	04.122.0003.2004	3.1.90.13.00	01.000.00	10.000,00
Crédito	38	02.03.00	04.123.0005.2009	3.3.90.93.00	01.000.00	
Recurso	22	02.02.00	04.122.0003.2004	3.1.90.13.00	01.000.00	70.000,00
Crédito	40	02.03.00	04.123.0005.2023	3.1.90.91.00	01.000.00	
Recurso	22	02.02.00	04.122.0003.2004	3.1.90.13.00	01.000.00	30.000,00
Crédito	54	02.04.00	15.451.0007.2085	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recurso	22	02.02.00	04.122.0003.2004	3.1.90.13.00	01.000.00	200.000,00
Crédito	54	02.04.00	15.451.0007.2085	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recurso	33	02.03.00	04.123.0005.2009	3.1.90.92.00	01.000.00	50.000,00
Crédito	139	02.07.00	12.365.0081.2109	3.3.90.30.00	05.000.00	
Recurso	57	02.04.00	15.451.0007.2136	4.4.90.51.00	01.000.00	50.000,00
Crédito	139	02.07.00	12.365.0081.2109	3.3.90.30.00	05.000.00	
Recurso	65	02.04.00	15.451.0007.2426	3.3.90.39.00	01.000.00	50.000,00
Crédito	142	02.07.00	12.365.0081.2109	3.3.90.39.00	05.000.00	
Recurso	73	02.04.00	15.452.0007.2019	3.1.90.11.00	01.000.00	100.000,00
Crédito	176	02.09.00	12.361.0075.2026	3.3.90.30.00	05.000.00	
Recurso	73	02.04.00	15.452.0007.2019	3.1.90.11.00	01.000.00	150.000,00
Crédito	180	02.09.00	12.361.0075.2026	3.3.90.39.00	05.000.00	
Recurso	73	02.04.00	15.452.0007.2019	3.1.90.11.00	01.000.00	50.000,00
Crédito	180	02.09.00	12.361.0075.2026	3.3.90.39.00	05.000.00	
Recurso	78	02.04.00	15.452.0011.1043	4.4.90.51.00	01.000.00	100.000,00



MUNICÍPIO DE IGUAPE
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
45.550.167/0001-64

Crédito	195	02.11.00	13.392.0017.2081	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	78	02.04.00	15.452.0011.1043	4.4.90.51.00	01.000.00	10.000,00
Crédito	195	02.11.00	13.392.0017.2081	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	79	02.04.00	15.452.0011.1085	4.4.90.51.00	01.000.00	100.000,00
Crédito	20	02.02.00	04.122.0003.2004	3.1.90.03.00	01.000.00	
Recurso	17	02.02.00	04.122.0003.1005	4.4.90.52.00	01.000.00	30.000,00
Crédito	54	02.04.00	15.451.0007.2085	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recurso	47	02.04.00	15.451.0007.1109	4.4.90.51.00	01.000.00	150.000,00
Crédito	54	02.04.00	15.451.0007.2085	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recurso	49	02.04.00	15.451.0007.1111	4.4.90.51.00	01.000.00	100.000,00
	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	54	02.04.00	15.451.0007.2085	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recurso	50	02.04.00	15.451.0007.1121	4.4.90.51.00	01.000.00	150.000,00
Crédito	54	02.04.00	15.451.0007.2085	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recurso	51	02.04.00	15.451.0007.2011	3.3.90.30.00	01.000.00	100.000,00
Crédito	54	02.04.00	15.451.0007.2085	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recurso	57	02.04.00	15.451.0007.2136	4.4.90.51.00	01.000.00	50.000,00
Crédito	102	02.06.00	12.361.0076.2027	3.3.90.39.00	02.000.00	
Recurso	95	02.06.00	12.361.0076.1009	4.4.90.51.00	02.000.00	200.000,00
Crédito	28	02.02.00	04.122.0003.2004	3.3.90.93.00	01.000.00	
Recurso	22	02.02.00	04.122.0003.2004	3.1.90.13.00	01.000.00	20.000,00
Crédito	40	02.03.00	04.123.0005.2023	3.1.90.91.00	01.000.00	
Recurso	41	02.03.00	04.123.0005.2023	3.3.90.91.00	01.000.00	180.000,00

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução do respectivo decreto correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Senhor Prefeito do Município de Iguape – Estância Turística
16 de julho de 2016.

JOAQUIM ANTÔNIO COUTINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL